**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, e de outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, celebram entre si o presente Instrumento, sem vínculo empregatício, nos termos do artigo 100, da Lei 9.504/97, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula I** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pelo(a) CONTRATADO(A), de desenvolvimento de artes para propaganda eleitoral e manutenção de redes sociais da Campanha do CONTRATANTE.

**Cláusula II** – O(A) CONTRATADO(A) aceita desde já, expressamente, a condição de prestar o serviço em qualquer dia ou turno de trabalho necessário à execução deste.

**Cláusula III** – O presente contrato terá vigência da presente data até \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, sem qualquer cláusula de prorrogação, encerrando-se imediatamente após o transcurso do prazo. Parágrafo 1º - O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio. Parágrafo 2º - A rescisão do contrato não produzirá nenhum encargo ou indenização, tendo em vista estar amparado no artigo 100, da Lei 9.504/97.

**Cláusula IV** – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos, costumes, ética, regras sociais e legais, sem denegrir ou comprometer de qualquer modo o nome ou a imagem do CONTRATANTE, sob pena das consequências legais respectivas.

**Cláusula V** – Pela prestação dos serviços ora ajustados, o(a) CANDIDATO(A) pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor único de R$\_\_\_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_reais), em uma única parcela. Parágrafo único - Na eventualidade de ocorrer a rescisão antecipada do contrato, os dias trabalhados serão pagos proporcionalmente.

**Cláusula VI** – Fica expressamente vedado ao(à) CONTRATADO(A) prestar serviços para a campanha eleitoral de outro(a) CANDIDATO(A) durante a vigência deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo(a) CANDIDATO(A).

**Cláusula VII** – Elege-se o foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CANDIDATO(A)